



**LEI Nº 2.247, DE 03 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

**HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais, têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



## CAPÍTULO III

### DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e

Demonstrativo de Indicadores Econômicos.

## CAPÍTULO IV

### DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram- se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



## CAPÍTULO V

### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## CAPÍTULO VI

### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

## CAPÍTULO VII

### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.



§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no **caput** do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.



§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; ou

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do **caput**; e

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino; ou

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO IX

### DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO X

### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO XI

### DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XII

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecida pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; e

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.



§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

#### CAPÍTULO XIII

##### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa; ou

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

#### CAPÍTULO XIV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o **caput** deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 25 de agosto de 2020.



§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no **caput**, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

Art. 27. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2021, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 28. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.



Prefeitura de  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 29. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Cabreúva, em 03 de julho de 2020.

HENRIQUE MARTIN  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da  
Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 03 de julho de 2020.

*Marco Antônio Marques de Almeida Filho*  
MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO  
Agente Jurídico



**Tabela 1 - Metas Anuais**

MUNICÍPIO DE CABREUVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2021

LRF, art. 4º, § 1

Valores em milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Bruta	232.694	226.533	220.361	207.272	225.870	205.269
(-) Dedução	-32.405	-31.547	-30.687	-28.864	-31.454	-28.585
Receita Capital	900	876	852	802	874	794
(=) Receita Total Líquida	201.190	195.862	190.527	179.209	195.290	177.478
(-) Receita Financeira	-500	-487	-474	-445	-485	-441
(=) Receitas Primárias (I)	200.690	195.375	190.053	178.764	194.804	177.037
Despesa Corrente	200.290	194.986	189.674	178.408	194.416	176.684
Despesa Capital	900	876	852	802	874	794
(=) Despesa Total	201.190	195.862	190.527	179.209	195.290	177.478
(-) Despesa Financeira	-1.170	-1.139	-1.108	-1.042	-1.136	-1.032
(=) Despesas Primárias (II)	200.020	194.723	189.419	178.167	194.154	176.446
Resultado Primário (III = I - II)	670	652	634	597	650	591
Resultado Nominal	-3.005	-2.925	-2.555	-2.403	-2.505	-2.277
Dívida Pública Consolidada	11.190	10.894	9.639	9.066	8.088	7.350
Dívida Consolidada Líquida	-5.763	-5.610	-8.319	-7.825	-10.825	-9.838
Receitas Primárias Advindas de PPP(IV)						
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00		0,00		0,00	
Impacto dos Saldos das PPP(VI)=(IV-V)						

Fonte: FOCUS/BACEN 09/04/2020; exceto (\*\*) projeção do PIB para 2020 cuja fonte é o FMI. Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo.



**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

MUNICÍPIO DE CABREUVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2019 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
Receita Total	265.510.795,00	9,331	244.379.597,62	9,698	9.230.640,62	3,925
Receita Não-Financeira (I)	263.343.545,00	9,246	243.838.363,22	9,676	10.849.496,22	4,657
Despesa Total	235.148.957,00	9,331	193.561.359,36	7,681	-41.587.597,64	-17,686
Despesa Não-Financeira (II)	234.220.757,00	9,294	192.482.063,39	7,638	-41.738.693,61	-17,820
Resultado Primário (I-II)	29.122.788,00	(0,049)	51.356.299,83	2,038	52.588.189,83	-4268,903
Resultado Nominal	-1.128.173,00	(0,045)	2.175.642,03	0,086	3.303.815,03	-292.846
Dívida Pública Consolidada	15.043.000,00	0,597	14.296.726,66	0,567	-746.273,34	-4,961
Dívida Consolidada Líquida	93.000,00	0,004	1.221.173,00	0,048	1.128.173,00	1213,089

FONTE/NOTAS:

*S. M.*



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2021

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Fiscal (I)	210.617	205.022	192.936	213.746	200.690
Despesa Fiscal (II)	212.306	205.205	203.651	210.452	200.020
Resultado Primário (III = I - II)	- 1.689	- 183	- 10.715	3.294	670
Resultado Nominal	2.246	10.531	6.568	- 4.557	- 4.963
Dívida Pública Consolidada	12.912	19.726	15.643	14.500	11.190
Dívida Consolidada Líquida	- 13.342	- 2.811	3.757	- 800	- 5.763



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
TOTAL DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL 2021**

LRF, ART. 49, § 2º, INCISO II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO					
	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Dívida Consolidada (I)	14.277.968,48	14.262.285,88	13.241.489,26	11.190.581,65	9.639.674,04	8.088.766,43
Deduções (II) a+b+c	24.457.179,76	28.784.209,05	15.999.000,00	16.954.000,00	17.959.000,00	18.914.000,00
Disponibilidade de Caixa a+b	23.986.673,99	28.289.381,05	15.500.000,00	16.450.000,00	17.450.000,00	18.400.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta a	24.932.335,61	32.541.372,40	19.000.000,00	19.950.000,00	20.950.000,00	21.900.000,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatórios) b	-945.661,62	-4.251.991,35	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-3.500.000,00
Demais Haveres Financeiros c	470.505,77	494.828,00	499.000,00	504.000,00	509.000,00	514.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-10.179.211,28	-14.521.923,17	-2.757.510,74	-5.763.418,35	-8.319.325,96	-10.825.233,57
Resultado Nominal	-7.312.211,28	-4.342.711,89	11.764.412,43	-3.005.907,61	-2.555.907,61	-2.505.907,61

FONTE/NOTAS:

valores de "a" aplicado 5% de aumento com base em projeção de 2020

valores de "c" aplicado 1% de aumento com base em projeção de 2020

8 1

JUL



**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

MUNICÍPIO DE CABREUVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2021

AMF - DEMONSTRATIVO 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

milhares

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITAS DE CAPITAL	185.030,00	124.950,00	418.736,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	185.030,00	124.950,00	418.736,00
Alienação de Bens Móveis	185.030,00	124.950,00	83.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	335.436,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	278.403,63	142.820,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	278.403,63	142.820,00	0,00
Investimentos	278.403,63	142.820,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
Saldo do Exercício Anterior	407.856,83	423.067,71	2.250,47
VALOR (III)	314.483,20	403.116,47	420.986,47

FONTE/NOTAS:

81

AC



Prefeitura de  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Secretaria da Fazenda**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000  
Tel: 11.4528-8300  
sec.fazenda@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021  
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção	Aposentados	44.000,00	46.000,00	48.000,00	MAIOR FISCALIZAÇÃO. Justificativa: Administração concede isenção do pagamento de iptu para a categoria aposentados desde que sejam atendidos os seguintes requisitos: recebimento de até 02 salários mínimos; área de terreno até 330 metros quadrados, área construída de até 90 metros quadrados e possuir um único imóvel no município.
TOTAL			44.000,00	46.000,00	48.000,00	

FONTE/NOTAS:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021**

**AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.119.529,53	100,00 %	110.226.801,00	100,00 %	101.374.295,94	100,00 %
RESERVAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	132.119.529,53	100,00 %	110.226.801,00	100,00 %	101.374.295,94	100,00 %

REGIME PRÓPRIO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO - RPPS	0,00		0,00		0,00	
RESERVAS - RPPS	0,00		0,00		0,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00		0,00		0,00	

FONTE/NOTAS:

*S /* *MM*



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Secretaria da Fazenda**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000  
Tel: 11.4528-8300  
sec.fazenda@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIOS DE CARÁTER CONTINUADO  
2021**

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	0,00

FONTE/NOTAS:

81

MM



Prefeitura de  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Secretaria da Fazenda**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000  
Tel: 11.4528-8300  
sec.fazenda@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**CÁLCULO DAS RECEITAS DOS ANEXOS METAS FISCAIS**

Conta	Especificação da Receita	Arrecadada no ano 2019	Receita Orçada 2019
<b>10000000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>239.234</b>	<b>231.869</b>
11000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.915	33.974
12000000000	CONTRIBUIÇÕES	1.425	1.523
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	541	2.167
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.867	192.748
17180121001	FPM - COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICÍPIOS	27.793	29.390
17180151001	ITR - COTA PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	81	27
17280111001	ICMS	115.964	108.990
17280121001	IPVA - COTA PARTE	8.199	12.000
17280131001	IPI - COTA PARTE SOBRE EXPORTAÇÃO	827	920
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.486	1.456
<b>20000000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.145</b>	<b>33.642</b>
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.270	24.650
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	185	-
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.691	8.992
<b>91000000000</b>	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>30.573</b>	<b>30.265</b>
Receita Total		244.380	265.511
Receita Total Líquida		213.807	235.245

#REF!

-5,3%

201.190



**CÁLCULO DAS DESPESAS DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Estimativa</b>	<b>196.878</b>
Pessoal e encargos social	96.750	99.251	99.251	101.200
Juros e encargos da dívida	1.079	1.196	1.137	1.170
Outras despesas correntes	82.264	98.266	90.265	94.508
<b>Despesas de Capital</b>				<b>2.310</b>
Amortização da Dívida	924	1.378	1.378	1.410
Investimentos	6.321	6.956	900	900
<b>Reserva de Contingência</b>				<b>2.002</b>
<b>Total Geral</b>				<b>201.190</b>



**INDICADORES ECONÔMICOS**

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022	2023
IPCA/IBGE	2,72%	3,50%	3,50%	3,50%
IPCA/IBGE (média anual)	3,54%	3,14%	3,50%	3,50%
Tx. Câmbio em 31/dez (R\$ / US\$)	4,60	4,47	4,40	4,40
Tx. Over-Selic-% a.a. Fim do ano	3,25	4,75	6,00	6,00
Taxa de variação real do PIB estadual(**)	-5,30%	2,50%	2,50%	2,50%

Fonte: FOCUS/BACEN 09/04/2020; exceto (\*\*) projeção do PIB para 2020 cuja fonte é o FMI.

Municípios	Valor Adicionado (em mil reais)					Total geral	Impostos (em mil reais)	PIB (em mil reais) (1)	PIB per capita (em reais) (2)
	Agropecuária	Indústria	Serviços						
			Administração Pública	Total (exclusive Administração Pública)					
ESTADO DE SÃO PAULO	36.514.605	378.709.932	173.114.231	1.197.495.245	1.785.834.012	334.020.023	2.119.854.035	48.538	
Cabreúva	28.712	1.087.490	211.099	1.989.301	3.316.602	977.722	4.294.324	91.237	
						0,29%	0,20%		

Convenção Coletiva - Sindicato

2,00%



## Prefeitura Municipal De Cabreúva

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021**

ARF(LRF, ART 4º, § 3º)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Ajustes nas despesas de custeio e reserva de contingencia	1.000.000,00
Dividas em processo de reconhecimento	150.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	150.000,00
Outros passivos contingentes	50.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de arrecadação	1.500.000,00	Maior atuação da fiscalização municipal	1.500.000,00
Restituição de tributos a maior	50.000,00	Ajuste nas despesas de custeio	50.000,00
Discrepância de projeções	300.000,00	Agilidade na cobrança de dívida ativa	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.850.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.850.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.050.000,00</b>

Fonte e notas explicativas:

BOLETIM FOCUS BCB - EXPECTATIVA MERCADO BCB



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO  
EXERCÍCIO 2021

Instituição : 1 Prefeitura Municipal De Cabreúva

Órgão Resp.: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Resp.: 1 GABINETE

Programa : 7009 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : PROMOVER A ADMINISTRACAO SUPERIOR DOS MEIOS NECESSARIO PARA ATINGIR OS OBJETIVOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO		PORCENTUAL	78	80
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2290	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	UNIDADE	37	2.717.000,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE	12	950,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	UNIDADE	0	950,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	QUANTIDADE	0	2.850,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
<b>2.721.750,00</b>				

Unidade Resp.: 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Programa : 7010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : DESENVOLVER PROGRAMAS SOCIAIS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULACAO

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO		PORCENTUAL	0	80
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2130	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	10	665.000,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	QUANTIDADE	0	95,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
<b>665.095,00</b>				
<b>TOTAL DO ORGÃO :</b>				
<b>3.386.845,00</b>				



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 3 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Unidade Resp.: 1 PROCURADORIA JURIDICA

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo : REPRESENTAR O MUNICIPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE E INTERPRETAR ATOS NORMATIVOS UNIFICANDO A JURISPRUDENCIA

Justificativa :

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2269	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		UNIDADE	10000	1.007.000,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	475,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.007.475,00
TOTAL DO ORGÃO :					1.007.475,00



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 7007 ADMINISTRACAO

Objetivo : PROMOVER O PROCESSO DE GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO MUNICIPIO, PROVENDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO		PORCENTUAL	80	85
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
1026	ADAPTACAO DO PACO MUNICIPAL		M2	0
2082	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL		UNIDADE	12
2293	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		UNIDADE	117120
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
				5.491.475,00

Programa : 7008 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO EMPREGO

Objetivo : PROMOVER A INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA PARA O MERCADO DE TRABALHO, OBJETIVANDO INSERCAO E REINSERCAO NO MERCADO, ENCAMINHAMENTO PEDIDO SEGURO-DESEMPREGADO E INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO		PORCENTUAL	85	90
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2294	INCENTIVO E PROMOCAO DE EMPREGO		QUANTIDADE	17255
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
				1.900,00
<b>TOTAL DO ORGÃO :</b>				
				5.493.375,00



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Resp.: 1 PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo : TRANSFERENCIAS A UNIAO

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.	(%)	1.27	1.25

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	PASEP - GERAL		UNIDADE	12	1.995.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.995.000,00

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : PARA CONTINGENCIAMENTO DE PASSIVOS E EMENDAS PARLAMENTARES

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.	(%)	1	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		UNIDADE	0	3.005.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					3.005.000,00

Unidade Resp.: 2 CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal De Cabreúva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2021

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo : PROMOVER A SECRETARIA DE FINANCAS DE FERRAMENTAS DE GESTAO DE FINANCAS, VISANDO O ALCANCE DA MISSAO E DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	33546	34888

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2291	GESTAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		UNIDADE	9	2.219.200,00
2292	GESTAO TRIBUTARIA		UNIDADE	7	1.341.400,00
2295	ENCARGOS ESPECIAIS		UNIDADE	0	5.263.000,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	95,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	95,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	95,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	95,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	142,50
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	142,50
TOTAL DO PROGRAMA :					8.824.265,00

Unidade Resp.: 3 RENDAS, FISCALIZ E CADASTRO IMOBILIÁRIO

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS OBRIGACOES CONTRATADAS PELA ADMINISTRACAO

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.	(%)	1	1,5

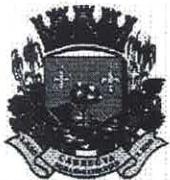
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0006	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		UNIDADE	0	11.945.608,00

TOTAL DO PROGRAMA :

11.945.608,00

TOTAL DO ORGÃO :

25.769.873,00



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 6 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETARIO

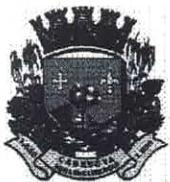
Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo : MANTER A CIDADE COM PRACAS ARBORIZADAS, ILUMINACAO PUBLICA APROPRIADA PARA A SEGURANCA DOS CIDADAO

Justificativa :

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	cador				
	GRAU SATISFACAO DA POPULACAO		PORCENTUAL	80	85
1035	SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		UNIDADE	700	2.219.200,00
1036	IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS PUBLICAS		M2	50	855.000,00
2170	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		M2	4260000	950,00
2171	CONSERVACAO DE PRACAS PUBLICAS		QUANTIDADE	14	3.800,00
		TOTAL DO PROGRAMA :			3.078.950,00



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO  
EXERCÍCIO 2021

Programa : 5003 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO

Objetivo : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS, PROVENDO A SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
IS ASFALTADAS		PORCENTUAL	75	85	
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	
1038	INFRAESTRUTURA VIARIA		M2	20000	0,00
1039	ESTRADAS VICINAIS		M2	1000	0,00
1041	IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO		M2	200	0,00
1049	PRO-TRANSPORTE - INFRAESTRUTURA VIARIA		M2	0	0,00
1050	PRO-SANEAMENTO - DRENAGEM		M2	0	0,00
1051	PRO-TRANSPORTES - ESTRADAS VICINAIS		M2	0	0,00
1093	FINISA - PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS		M2	0	0,00
1094	FINISA - PAV. E SERV. CORRELATOS MARGINAL NO BAIRRO JACARÉ		M2	0	0,00
1095	FINISA - PAV. REVIT. DA MARGINAL ATÉ A ENTRADA DA CIDADE (RANCHÃO)		M2	0	0,00
1096	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS		M2	0	0,00
2173	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		M2	250	524.400,00
75	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		M2	100	162.450,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					
				<b>686.850,00</b>	

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo : PROVER POLÍTICAS PÚBLICAS COM A MELHOR TÉCNICA E METODOLOGIA, NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA OS INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		PORCENTUAL	65	70	
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	
2185	PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA		UNIDADE	332750	5.130.950,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	950,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		UNIDADE	0	950,00
2317	ADIANTAÇÃO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					
				<b>5.133.800,00</b>	



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 6 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN

Unidade Resp.: 3 LIMPEZA PUBLICA

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo : DESCARTAR OS RESIDUOS SOLIDOS DE FORMA CORRETA E PROMOVER ACOES VOLTADAS PARA A LIMPEZA, VARRICAO E COLETA DE LIXO DAS VIAS PUBLICAS

Justificativa :

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1090	INVESTIMENTOS - PPP		CONSTRUÇÃO	1500	2.316.100,00
2320	SERVICOS PUBLICOS-PPP		QUANTIDADE	48	4.010.900,00
TOTAL DO PROGRAMA :					6.327.000,00

Unidade Resp.: 5 SERVIÇOS FUNERARIOS

Programa : 5005 SERVIÇOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo : MANTER E OPERACIONALIZAR OS SERVICOS FUNERARIOS DO MUNICIPIO, ADMINISTRAR E AMPLIAR OS CEMITERIOS PARA ATENDER A POPULACAO LOCAL

Justificativa :

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1052	AMPLIACAO E MELHORIA NOS CEMITERIOS		CONSTRUÇÃO	100	0,00
2182	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO		UNIDADE	140	42.750,00
TOTAL DO PROGRAMA :					42.750,00

Unidade Resp.: 6 COMBATE A ENCHENTES

87

MM



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 5004 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo : REDUZIR OS PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES DO MUNICIPIO

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX. DE REDUCAO DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES DO MUN.	(%)	4	3

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2180	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS		M2	2000	40.850,00
TOTAL DO PROGRAMA :					40.850,00

Unidade Resp.: 7 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo : PROMOVER A ELABORACAO E A IMPLEMENTACAO DA POLITICA AMBIENTAL DO MUNICIPIO, VISANDO A PROTECAO, CONSERVACAO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO E O CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AREA DE MANANCIAIS PROTEGIDA	PORCENTUAL	70	80
MATA NATURAL PROTEGIDA	PORCENTUAL	85	90
POLUICAO ATMOSFERICA	PORCENTUAL DE CONTROLE	5	5
TX. DE DEGRADACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO	PORCENTUAL	5	5

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1091	INVESTIMENTOS . PPP 2		CONSTRUÇÃO	100	333.450,00
2221	BEM ESTAR ANIMAL		QUANTIDADE	250	118.750,00
2223	PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLANTICA - PMMA		UNIDADE	1	950,00
2224	GESTAO AMBIENTAL		UNIDADE	2894	1.454.450,00
2225	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS		UNIDADE	1	950,00
2226	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE		UNIDADE	1	950,00
2230	QUALIDADE AMBIENTAL		QUANTIDADE	4051	154.850,00
2231	CONSELHO -CONCIDADES		UNIDADE	1	950,00
2232	CONSELHO MUNICIPAL HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		UNIDADE	1	950,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	950,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	950,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	950,00
2322	PRESTACAO DE SERVICOS-PPP 1		QUANTIDADE	2	719.150,00
2327	CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		UNIDADE	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :					2.788.250,00

TOTAL DO PROGRAMA :

18.098.450,00

TOTAL DO ORGÃO :



**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**EXERCÍCIO 2021**

**Órgão Resp.:** 7 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL

**Unidade Resp.:** 5 POLITICAS COMPLEMENTARES

**Programa :** 4004 POLITICAS COMPLEMENTARES

**Objetivo :** ACOES QUE GARANTAM ACESSO E PROMOCAO DOS VARIOS SEGUIMENTOS DAS POLITICAS SOCIAIS E POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE

**Justificativa :**

**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO E PROMOCAO AOS PROJETOS SOCIAIS	QUANTIDADE	150	200
PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	250	300

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2127	POLITICAS COMPLEM-ASSIST POPULACAO EM VULNERABIL	UNIDADE	UNIDADE	300	950,00
2128	POLITICAS COMPLEMENTARES - ATENCAO AO IDOSO	UNIDADE	UNIDADE	65	950,00
2132	POLITICAS COMPLEM-PRÓMOCAO DIREITOS PESSOA DEFIC	UNIDADE	UNIDADE	25	950,00
2134	POLITICAS COMPLEM- PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	UNIDADE	UNIDADE	250	950,00
2135	POLITICAS COMPLEM- PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	UNIDADE	UNIDADE	15	950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					<b>4.750,00</b>

**Programa :** 4008 POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Objetivo :** COORDENAR,IMPLEMENTAR E AVALIAR AS ACOES DE PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCAS, EXECUTANDO OS SERVICOS DE APOIO E SUPORTE TECNICO-ADMINISTRATIVO NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS, PLANEJAR, EXECUTAR E AVALIAR SERVICOS,PROGRAMS E PROJETOS DE ACORDO COM A POLITICA NACIONAL

**Justificativa :**

**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO	PORCENTUAL	65	70

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2152	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	UNIDADE	80840	3.031.450,00
2156	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	UNIDADE	1	950,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE	UNIDADE	0	950,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	UNIDADE	UNIDADE	0	950,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	0	950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					<b>3.035.250,00</b>

**Unidade Resp.:** 23 PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 4005 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Objetivo : PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		PORCENTUAL	60	65
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2140	ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA		UNIDADE	0
2140	ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA		UNIDADE	638
2144	CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		UNIDADE	1
2148	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PES-SOAS PORTADORAS COM DEFICIENCIA		UNIDADE	1
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>1.504.800,00</b>

Unidade Resp.: 24 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa : 4001 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESC

Objetivo : AMPLIAR E CRIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO QUE TANGE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, COM ENFASE NO TRABALHO INTERSETORIAL DOS PROGRAMAS QUANTO A SUA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		PORCENTUAL	75	80
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
1031	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DA JUVENTUDE		M2	0
2117	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		UNIDADE	0
2117	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		UNIDADE	350
2117	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		UNIDADE	0
2124	CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA		UNIDADE	1
2125	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE		UNIDADE	1
2157	CONSELHO TUTELAR		UNIDADE	1
2317	ADIANTAÇÃO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>1.289.150,00</b>

Unidade Resp.: 25 DEFESA DA MULHER



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 4006 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Objetivo : PROMOVER A JUSTICA, ORIENTAR A MULHER SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS-INDIVIDUAIS E COLETIVAS – PROMOVER ACOES QUE VISEM A PREVENCAO DE SITUACOES DE VIOLENCIA

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador			Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO		PORCENTUAL	65	70	
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2147	APOIO AO ATENDIMENTO DA MULHER		UNIDADE	130	950,00
2147	APOIO AO ATENDIMENTO DA MULHER		UNIDADE	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :					950,00

Unidade Resp.: 51 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Objetivo : AMPLIAR O ACESSO DE FAMILIAS E INDIVIDUOS AOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador			Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO		PORCENTUAL	65	70	
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1032	IMPLANTACAO DE CENTROS DE REFERENCIAS		M2	200	0,00
2129	APOIO A FAMILIAS		UNIDADE	2500	517.750,00
2131	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRI-CIONAL		UNIDADE	1	950,00
TOTAL DO PROGRAMA :					518.700,00

Unidade Resp.: 52 ATENÇÃO AO IDOSO



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 4003 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo : GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES A PESSOA HUMANA ASSEGURANDO-LHE POR TODOS OS MEIOS AS OPORTUNIDADES E FACILIDADES, PARA PRESERVACAO DE SUA SAUDE FISICA E MENTAL E SEU APERFEIÇOAMENTO MORAL, INTELECTUAL, EM CONDIÇOES DE LIBERDADE E DIGNIDADE

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		PORCENTUAL	65	70
Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1033 CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO		M2	200	0,00
2136 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		UNIDADE	75	71.725,00
2136 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		UNIDADE	0	0,00
2136 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		UNIDADE	0	0,00
2136 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		UNIDADE	75	209.950,00
2300 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		UNIDADE	1	950,00
2323 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		QUANTIDADE	0	950,00
TOTAL DO PROGRAMA :				283.575,00

TOTAL DO ORGÃO :

6.637.175,00



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo : GARANTIR AS MEDIDAS ESPECIFICAS DE PREVENCAO, CONTROLE OU ERRADICACAO DE DOENCAS , COM FORNECIMENTO DE INDICADORES PARA SERVIR DE SUPORTE DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E AVALIACAO DAS ACOES DE SAUDE

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX DE VACINACAO ANIMAL	% - PERCENTUAL	68	70
TX. DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF. COMPUL. ENCERR. OPORT.	(%)	85	85
TX. DE COBERT.VAC. DE INFLUENZA (GRIPE) EM MAIORES DE 60 A.	(%)	80	85
TX. DE COBERTURA VACINAL DE POLIOMIELITE EM MENORES DE 5 A.	(%)	94	95

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1089	IMPLANTACAO DE CENTRO DE ZOONOSE		M2	0	0,00
2027	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		UNIDADE	52350	82.650,00
2030	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE		UNIDADE	1	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					<b>82.650,00</b>

Programa : 1007 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo : PROPICIAR A MELHORIA DE RESULTADOS E DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, MEDIANTE AS POLITICAS, PROJETOS E ACOES AFETOS A GESTAO DE PESSOAS, GERENCIANDO O DESEMPENHO INDIVIDUAL E DAS EQUIPES INSTITUCIONAIS

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO	PORCENTUAL	75	80
MANDADOS JUDICIAIS CUMPRIDOS	% - PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS		QUANTIDADE	340	1.425.000,00
2014	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		UNIDADE	1	950,00
2040	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCAS		UNIDADE	370	23.200.900,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	950,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	950,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	76.950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					<b>24.705.700,00</b>



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Resp.: 3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo : REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS ACOES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX. DE ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS PORCENTUAL	PORCENTUAL	65	70
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			
Código	Ação	Produto	Unidade Física
2021	VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	700
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			127.300,00

Unidade Resp.: 4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo : GARANTIR E FACILITAR MEIOS PARA QUE A POPULACAO OBTENHA MAIOR ACESSO AOS MEDICAMENTOS

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DE COBERTURA HOSPITALAR NO SUS MUNICIPAL	PORCENTUAL	35	40
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			
Código	Ação	Produto	Unidade Física
2028	PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS BASICOS E INSUMOS	QUANTIDADE	900000
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			715.350,00

Unidade Resp.: 5 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ATENDIMENTOS E 3 ENCAMINHAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	PORCENTUAL	88	96
JUVÉNS E CRIANÇAS ATENDIDOS	QUANTIDADE	40	50
TX. DE ACESSO A ATENÇÃO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN	(%)	0	0
TX. DE REABILITAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	(%)	12	15

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	IMPLANTACAO CENTRO ATENCAO PSICOSOCIAL		CONSTRUÇÃO	250	0,00
2005	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAÚDE		QUANTIDADE	1	9.500.000,00
2006	CHAMADA 192 - S A E		UNIDADE	1000	13.300,00
2011	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL		UNIDADE	12000	18.050,00
2012	ATENCAO ESPECIALIZADA EM REABILITACAO		QUANTIDADE	17000	18.050,00
2013	CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS - COMAD		UNIDADE	1	950,00
2015	PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		UNIDADE	155000	7.220.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					16.770.350,00

.dade Resp.:

21 ATENÇÃO BÁSICA



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo : GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPES DE ATENDIMENTO SAUDE FAMILIA	QUANTIDADE	14	15
TX. DA POPULACAO ATENDIDA POR AGENTE COMUNITARIO	TX	73	78
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA	PORCENTUAL	80	95
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL	(%)	41	45

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA	CONSTRUÇÃO	700	0,00	
2001	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADÃO NO SISTEMA DE SAUDE	UNIDADE	34091	4.750.000,00	
2002	SAUDE DA FAMILIA	UNIDADE	4125	475.000,00	
2002	SAUDE DA FAMILIA	UNIDADE	4125	0,00	
2004	AGENTES COMUNITARIOS	UNIDADE	33000	760.000,00	
2010	SAUDE BUCAL	QUANTIDADE	22000	66.500,00	
2321	PRESTACAO DE SERVICOS -PPP	QUANTIDADE	69	1.330.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA :					7.381.500,00
TOTAL DO ORGÃO :					49.782.850,00



**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**EXERCÍCIO 2021**

**Órgão Resp.:** 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade Resp.:** 1 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**Programa :** 2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL

**Objetivo :** CONTRIBUIR COM A POLITICA DE IMPLEMENTACAO DO EDUCACAO PROFISSIONAL, OFERTANDO MEIOS DE TRANSPORTES COM RECURSOS DISPONIVEIS BEM COMO BUSCAR A PROFICIENCIA DOS ALUNOS

**Justificativa :**

**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX ATENDIMENTO ENSINO PROFISSIONAL	% - PERCENTUAL	20	20
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			
2064 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	UNIDADE	211	0,00
2067 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DA EDUCACAO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	576.650,00
2301 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	UNIDADE	340	8.550,00
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	950,00
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	UNIDADE	2	950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			<b>587.100,00</b>

**Programa :** 2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

**Objetivo :** CONTRIBUIR COM A POLITICA DE IMPLEMENTACAO DO ENSINO SUPERIOR, OFERTANDO MEIOS DE TRANSPORTES COM RECURSOS DISPONIVEIS BEM COMO BUSCAR A PROFICIENCIA DOS ALUNOS

**Justificativa :**

**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX DE ATENDIMENTO ENSINO SUPERIOR	% - PERCENTUAL	81	81
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			
2070 GRADUACAO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	UNIDADE	0	168.150,00
2073 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	1303	760.000,00
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	950,00
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	UNIDADE	2	950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			<b>930.050,00</b>



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 2007 UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVESP

Objetivo :

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX DE ATENDIMENTO ENSINO SUPERIOR	% - PERCENTUAL	0	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1092	IMPLANTACAO INFRAESTRUTURA UNIVERSIDADE-UNIVESP		UNIDADE	90	0,00
2050	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE		UNIDADE	1800	501.600,00
TOTAL DO PROGRAMA :					501.600,00

Unidade Resp.: 2 ENSINO FUNDAMENTAL



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo : CONTRIBUIR PARA O PROVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE DE FORMA AMPLIAR O ACESSO E AS TAXAS DE CONCLUSÃO, COM MELHORIA DA EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E NA PROFICIÊNCIA DOS ALUNOS

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX. DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL	(%)	3	3
DE EFICIÊNCIA DA TERMINALIDADE ESC. NO ENSINO FUND.	(%)	96	96
TX. DE EVASÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTUAL	1	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL		M2	1250	0,00
1099	FINSA vinculada ao fundamental		M2	0	0,00
2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	2855,5	13.317.100,00
2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	0	0,00
2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	2855,5	13.317.100,00
2042	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS		UNIDADE	0	0,00
2042	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS		UNIDADE	285	608.000,00
2046	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	506	4.033.700,00
2047	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	1	197.600,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	2	0,00
	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		UNIDADE	2	950,00
2317	ADIANTEAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	2	950,00
2324	CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		UNIDADE	0	0,00
2325	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB		UNIDADE	0	0,00
2326	CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		UNIDADE	0	0,00

TOTAL DO PROGRAMA :

31.475.400,00

Unidade Resp.: 4 ENSINO INFANTIL



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 2002 ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo : CONTRIBUIR PARA O PROVIMENTO DE ENSINO INFANTIL A FIM DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANCA ATÉ 05 ANOS, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLOGICO, INTELECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DE ATEND.DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS NA REDE PUBL.DO MUN	(%)	36	36

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL		CONSTRUÇÃO	625	0,00
1006	INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL		CONSTRUÇÃO	625	0,00
1097	FINISA VINCULADA A CRECHE		M2	0	0,00
1098	FINISA VINCULADA A PRÉ ESCOLA		M2	0	0,00
2054	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL		UNIDADE	163	9.500,00
2060	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		UNIDADE	938	6.650.000,00
2060	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		UNIDADE	938	6.650.000,00
2061	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		UNIDADE	969	8.630.275,00
2061	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		UNIDADE	969	8.630.275,00

TOTAL DO PROGRAMA :

30.570.050,00

Unidade Resp.: 5 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**EXERCÍCIO 2021**

**Programa :** 2006 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Objetivo :** SUPRIR PARCIALMENTE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO BASICA E DO ENSINO MEDIO ENSINO PROFISSIONAL,EDUC DE JOVENS E ADULTOS E EXCEPCIONAIS GARANTIR O ACESSO A ALIMENTACAO SAUDAVEL E ADEQUADA,CONTRIBUINDO PARA A FORMACAO DOS BONS HABITOS ALIMENTARES

**Justificativa :**

**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CARENCA NUTRICIONAL ENS MEDIO PROFISSIONALIZANTE-PORCENT	% - PERCENTUAL	1	1
TX. CARENCA NUTRICIONAL CRIANCA ENSINO FUNDAMENTAL-PORCENT	% - PERCENTUAL	60	60
TX. DE CARENCIA NUTRICIONAL CRIANCA DE 0 A 5 ANOS-PORCENTUAL	% - PERCENTUAL	36	36
TX. DE CARENCIA NUTRICIONAL DO JOVEM E ADULTO-PORCENTUAL	% - PERCENTUAL	3	3

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2048	DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINODE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	285		427.500,00
2049	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHES	UNIDADE	1938		1.188.450,00
2076	DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINOFUNDAMENTAL	UNIDADE	5711		4.037.500,00
2313	DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINOINFANTIL - PRE-ESCOLAR	UNIDADE	1876		921.500,00
2314	DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO MEDIO	UNIDADE	211		95,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					<b>6.575.045,00</b>

**Unidade Resp.:** 31 ENSINO FUNDAMENTAL .

**Programa :** 2003 APOIO AO ENSINO MEDIO

**Objetivo :** CONTRIBUIR O PROVIMENTO DE ENSINO MEDIO DE QUALIDADE DE FORMA A AMPLIAR O ACESSO AOS OUTROS NIVEIS DE ENSINO, COM MELHORIA DA EFICIENCIA NO USO DOS RECURSOS DISPONIVEIS E NA PROFICIENCIA DOS ALUNOS

**Justificativa :**

**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX ATENDIMENTO ENSINO MEDIO	% - PERCENTUAL	25.15	25.15

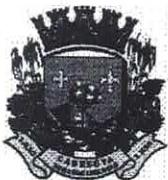
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2063	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	UNIDADE	435		218.500,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE	2		950,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	UNIDADE	2		950,00

**TOTAL DO PROGRAMA :**

**220.400,00**

**TOTAL DO ORGÃO :**

**70.859.645,00**



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade Resp.: 1 SERVIÇOS DE CULTURA

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo : EMPREENDER AS POLITICAS PUBLICAS DE CULTURA DO MUNICIPIO VISANDO AMPLIAR A CULTURA E A CIDADANIA POR MEIO DE ACOES LOCAIS EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS E ENTIDADES DE NATUREZA CULTURAL

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	PORCENTUAL	80	90
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			
1024 AMPLIAÇÃO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	UNIDADE	1	0,00
2098 BIBLIOTECAS	UNIDADE	10750	65.550,00
2100 APOIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	UNIDADE	1	0,00
2101 PROJETOS CULTURAIS	QUANTIDADE	63	785.650,00
2104 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	QUANTIDADE	1	950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			<b>852.150,00</b>

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO COMO FOMENTADOR DA ATIVIDADE TURÍSTICA, EXECUTANDO POLÍTICAS DE TURISMO, VISANDO O CRESCIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO A AUMENTO DA TAXA DE PERMANÊNCIA NA CIDADE

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MUNICIPIO	(%)	20	30
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			
1062 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICIPIO	UNIDADE	0	0,00
1069 IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	3500	0,00
2216 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	UNIDADE	130	278.350,00
2217 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	UNIDADE	1	950,00
2218 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	QUANTIDADE	1	950,00
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE	0	950,00
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	QUANTIDADE	0	950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			<b>282.150,00</b>

Unidade Resp.: 2 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Programa : 3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo : APOIAR, ESTIMULAR, DESENVOLVER E CONSOLIDAR OS PROJETOS CULTURAIS VIABILIZADOS POR MEIO DOS MECANISMOS DE INCENTIVOS A CULTURA

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO		PORCENTUAL	0	0
Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
1016	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		UNIDADE	0,00
2103	GESTÃO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA		UNIDADE	1.092.500,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		UNIDADE	0,00
2317	ADIANTEAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	950,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		1.093.450,00
		TOTAL DO ORGÃO :		2.227.750,00



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade Resp.: 1 ESPORTES E LAZER

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : FOMENTAR A PRATICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PROPORCIONANDO A MELHORIA A SAUDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, A INTEGRACAO E INCLUSAO SOCIAIS A FORMACAO DE VALORES, APERFEICOAMENTO DE ATLETAS E ESTIMULOS A REALIZACAO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Justificativa :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO	PORCENTUAL	80	90
PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	7000	8000

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1029	IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS		CONSTRUÇÃO	0	0,00
1030	IMPLANTACAO ARENA ESPORTIVA		M2	0	0,00
2113	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		UNIDADE	23	1.520.000,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	950,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	950,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	950,00

TOTAL DO PROGRAMA : 1.522.850,00

TOTAL DO ORGÃO : 1.522.850,00



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA DE AGRONEGOCIO

Unidade Resp.: 1 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo : ORGANIZAR OS PEQUENOS AGRICULTORES PARA COMERCIALIZACAO E INSERCAO ECONOMICA EM MERCADOS INSTITUCIONAIS, DIFERENCIADOS E CONVENCIONAIS

Justificativa :

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	APOIO E PROM AOS PROJETOS DE AGRICULTURA		QUANTIDADE	11	12
2196	CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		UNIDADE	1	950,00
2200	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO		UNIDADE	160	11.400,00
2308	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA		UNIDADE	12	1.758.450,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	950,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	950,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	950,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.773.650,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					1.773.650,00



## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## EXERCÍCIO 2021

Órgão Resp.: 13 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO SEGURO

Objetivo : ADEQUAR O SISTEMA VIARIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRAFEGO DE VEICULOS DO MUNICIPIO

Justificativa :

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	GRAU SATISFACAO DA POPULACAO		PORCENTUAL	80	85
1075	IMPLANTACAO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA		UNIDADE	0	95,00
2265	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO		UNIDADE	15	3.277.785,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	95,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	95,00
TOTAL DO PROGRAMA :					3.277.785,00
TOTAL DO ORGÃO :					3.277.785,00



**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**EXERCÍCIO 2021**

**Órgão Resp.:** 14 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**Unidade Resp.:** 1 GUARDA MUNICIPAL

**Programa :** 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

**Objetivo :** PLANEJAR E IMPLEMENTAR ACOES DE PATRULHAMENTO NO AMBITO MUCIPAL, NECESSARIAS A PROTECAO DA COMUNIDADE E DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO

**Justificativa :**

**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO	PORCENTUAL	77	78
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS	PORCENTUAL	94	95

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1076	IMPLANTACAO, ADEQUACAO E MELHORIAS BASES ESTRATEGICAS		M2	0	95,00
2267	GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA		UNIDADE	59	7.410.000,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	2	95,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	95,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	475,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					<b>7.410.760,00</b>

**Unidade Resp.:** 2 DEFESA CIVIL

**Programa :** 8003 DEFESA CIVIL

**Objetivo :** PLANEJAR E IMPLEMENTAR ACOES EM DEFESA DA COMUNIDADE QUE VI SEM O ESFORCO PARA SE EVITAR OU AMENIZAR O IMPACTO RESULTANTE DA CONCRETIZACAO DOS PERIGOS OU DOS RISCOS EXPOSTOS

**Justificativa :**

**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO	PORCENTUAL	77	78
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS	PORCENTUAL	82	83

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2268	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO		UNIDADE	600	821.750,00
2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		UNIDADE	0	95,00
2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		UNIDADE	0	95,00
2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		QUANTIDADE	0	475,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>					<b>822.415,00</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO :</b>					<b>8.233.175,00</b>
<b>TOTAL DO PPA :</b>					<b>198.070.898,00</b>